



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1/2022 - AGR/GESB-06090**

<b>1. ÓRGÃO FISCALIZADOR</b>	
<b>NOME:</b>	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONT. E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
<b>ENDEREÇO:</b>	AV. GOIÁS, Nº 305, ED. VISCONDE DE MAUÁ, CENTRO, GOIANIA-GO, CEP:74.005-010
<b>CNPJ:</b>	03.537.650/0001-69
<b>2. AUTUADO</b>	
<b>NOME:</b>	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO
<b>CNPJ:</b>	01.616.929/0001-02
<b>ENDEREÇO:</b>	AV. FUED JOSÉ SEBBA, 1245, JD. GOIÁS, GOIÂNIA -GO
<b>QUALIFICAÇÃO:</b>	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO
<b>3. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO</b>	
A prestadora de serviços efetuou a suspensão e religação do abastecimento de água em economia em desacordo com os casos e prazos definidos na legislação aplicável, conforme Parecer GESB nº 34/2022, Parecer Procset nº 32/2022 e Relatório Simplificado de Fiscalização nº 46/2022.	
<b>4. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFINGIDOS</b>	
Artigo 12, inciso VI da Resolução Normativa nº 025/2015-CR, previsto artigo 21 da Lei Estadual nº 13.569/99, datada de 27 de dezembro de 1999, c/c artigo 69 da Lei Estadual nº 14.939/2004, datada de 15 de setembro de 2004.	<b>NATUREZA DA PENALIDADE:</b>
	MÉDIA
<b>5. PENALIDADE: MULTA</b>	
<b>R\$ 20.302,00</b>	Vinte mil, trezentos e dois reais

**6. DOSIMETRIA (Anexo Único da Resolução Normativa 025/2015-CR)**

<b>GRAVIDADE:</b>	MÉDIA	<b>DANO:</b>	DIRETO	<b>ABRANGÊNCIA:</b>	Classe 5
<b>VANTAGEM AUFERIDA:</b>	NÃO OBTEVE	<b>FATORES AGRAVANTES:</b>	Sem fatores agravantes		

**7. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**

<b>NOME:</b>	EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA			
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b>	Gestor de Fiscalização, Controle e Regulação	<b>CPF.:</b>	796.048.111-34	
<i>Prazo para apresentação de defesa ou recolhimento da multa: 10 DIAS</i>		Goiânia, 05 de setembro de 2022		



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 05/09/2022, às 17:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000033343546** e o código CRC **B78991A1**.



Referência: Processo nº 202200029005387



SEI 000033343546